



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 123/2024

Projeto de lei n. 138/2024, que “Dispõe sobre o pagamento, por intermédio de acordo direto com os credores de quaisquer espécies de precatórios, nos termos do disposto no inciso III, do § 8º, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; e promove alterações nas Leis de n.s 3.117, de 19 de junho de 1996, e 4.745, de 30 de março de 2011, dando outras providências.” / *Proponente: Executivo*

O projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrados óbices de natureza legal, pelo que, pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.
Araguari, em data das assinaturas eletrônicas.

]

Hamilton Flávio de Lima
Procurador

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada